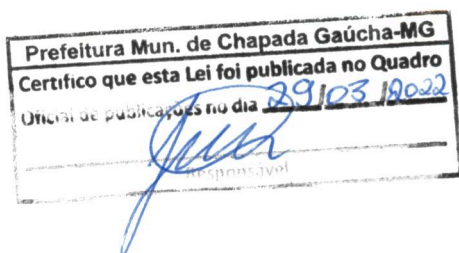




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Gabinete do Prefeito



LEI 934/2022

“FIXA VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL E ESTABELECE TABELA DE VENCIMENTOS DE PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos iniciais dos cargos do Quadro Permanente de provimento efetivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos servidores do Quadro Permanente dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. A Tabela de Cargos e Carreira do Quadro Permanente de provimento efetivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG é a constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 710, de 07 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 29 de março de 2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO I VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL
AGENTE OPERACIONAL	R\$1.450,00
AGENTE DE CONDUÇÃO E TRANSPORTE	R\$1.700,00
AGENTE LEGISLATIVO	R\$1.800,00
ANALISTA LEGISLATIVO	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO II VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL
SECRETÁRIO GERAL	R\$3.000,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$2.500,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	R\$2.100,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$2.100,00